



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2025

Estabelece ponto facultativo para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ourolândia-Bahia, e dá outras providencias.



PORTARIA Nº 009/2025

“Estabelece ponto facultativo para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ourolândia-Bahia, e dá outras providencias.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Decreto nº 077/2024 de 23 de dezembro de 2024 do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o dia **20/11/2025** é comemorado o **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra em todo o país**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o dia 21/11/2025 para os Servidores da Câmara Municipal de Ourolândia-Bahia.

Art. 2º. Fica autorizado os Servidores e Prestadores de Serviços realizarem os serviços internamente ou na modalidade remota, se necessário, sem prejuízos aos cumprimentos de prazos e demais requisitos legais.

Art. 3º. Devido ao ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Ourolândia no dia 21/10/2025 não haverá expediente na referida data.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA - BAHIA